

PARECER CONCLUSIVO

O presente parecer Conclusivo refere-se à Prestação de Contas dos Recursos repassados a APAE de Iperó, durante o Exercício de 2016, por esta Prefeitura, no valor total de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), conforme Lei nº887 de 21/01/2016, recursos estes tendo como fonte o seguinte:

-Fonte 01 - Recursos do Tesouro Municipal.....R\$390.000,00

A mesma prestação de contas foi recebido em 31/01/2017 e analisada por comissão Constituída para essa finalidade, conforme Decreto nº1.654 de 03/01/2017, de cujos trabalhos, podemos ATESTAR que:

- Não houve ausência de comprovações nem desvio de finalidade na aplicação dos recursos, portanto, não cabível qualquer tipo de sanção;
- A Entidade localiza-se à Rua Antonio Medeiros nº 150, Bairro Guarapiranga e encontra-se em regular funcionamento;
- A finalidade estatutária da Entidade é Atividade de Associações de Defesa de Direito Social e condiz com a maneira como foram aplicados os recursos;
- Os recursos foram aplicados em objeto para o qual foram repassados tendo-se alcançados os resultados propostos, bem como, obtida a economicidade em relação ao previsto em Programa Governamental;
- Cumpriu-se as cláusulas pactuadas em conformidade com a Regularização, que rege a matéria;
- Os gastos efetuados estão regulares, bem, como, foram perfeitamente Contabilizados conforme atestado pelos Controles Internos do Beneficiário e do Concessor;
- Os recolhimentos de Encargos Trabalhistas estão regulares quando a aplicação dos recursos envolve gastos com pessoal;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo Beneficiário onde constam tipo de repasses obtido e esse Órgão como repassador;
- Houve atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, Moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- Dá análise do processo de Prestação de Contas, concluiu-se pela Emissão de PARECER FAVORÁVEL COM RESALVAS, por conta das Notas Fiscais de gêneros alimentícios, cestas básicas e produtos de limpeza que não atenderam aos requisitos. (notas emitidas manualmente por talonário - não eletrônicas).

Iperó, 27 de Fevereiro de 2017.



MARIA APARECIDA ROSA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADM.E FINANÇAS



ANDREIA APARECIDA ARATO ROCHA CAMARGO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



VALÉRIA APARECIDA DE CAMARGO PEREIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

Prefeitura Municipal de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 15 3459.9999 - www.ipero.sp.gov.br

ADENDO - PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS

Considerando as ressalvas realizadas na emissão do parecer com relação aos repasses realizados à APAE houve a solicitação de providências saneadoras à entidade, de modo que podemos ATESTAR que:

- Com relação ao Cupom Fiscal Eletrônico - Extrato nº 001073 no valor de R\$ 3.912,00, datado de 30/8/2016 que tem como fornecedor MERCEARIA E BAR IRMÃOS A CORREA LTDA EPP, CNPJ 55.881.684/0001-70 houve o esclarecimento por meio da Nota Fiscal nº 00168 datada de 21/12/2016;
- Com relação ao Cupom Fiscal Eletrônico - Extrato nº 001534 no valor de R\$ 3.821,33, datado de 5/10/2016 e o Cupom Fiscal Eletrônico - Extrato nº 001777 no valor de R\$ 3.502,43, datado de 31/10/2016 que tem como fornecedor MERCEARIA E BAR IRMÃOS A CORREA LTDA EPP, CNPJ 55.881.684/0001-70 houve o esclarecimento por meio da Nota Fiscal nº 00169 datada de 21/12/2016; e
- Com relação ao Cupom Fiscal Eletrônico - Extrato nº 001815 no valor de R\$ 519,96, datado de 7/11/2016, Cupom Fiscal Eletrônico - Extrato nº 001892 no valor de R\$ 2.157,85, datado de 30/11/2016 e Cupom Fiscal Eletrônico - Extrato nº 001943 no valor de R\$ 1.514,33, datado de 21/12/2016 que tem como fornecedor MERCEARIA E BAR IRMÃOS A CORREA LTDA EPP, CNPJ 55.881.684/0001-70 houve o esclarecimento por meio da Nota Fiscal nº 00167 datada de 21/12/2016.

Dessa forma, diante do atendimento ao pedido de esclarecimentos, bem como, evidente o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conclui-se pela regularidade da documentação apresentada.

Iperó, 30 de outubro de 2017.



MARIA APARECIDA ROSA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS



ANDREIA APARECIDA ARATO ROCHA CAMARGO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



VALÉRIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



RECIBO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

MUNICÍPIO: IPERO

ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERO

EXERCÍCIO: 2016

ATESTAMOS que o Órgão/Entidade entregou, via SisRTS - Sistema de Repasses ao Terceiro Setor, a prestação de contas relativa aos repasses do exercício de 2016, nos termos das Instruções Consolidadas n.º 2/2008, suas alterações e demais legislações vigentes.

Informamos que a responsabilidade quanto ao conteúdo, fidedignidade e integralidade dos documentos/informações enviados é do órgão conessor, na figura do responsável pela concessão do repasse.

Esse recibo não implica reconhecimento da regularidade das informações prestadas, nem dispensa a apreciação da matéria por este Tribunal.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/reciboeletronico> por meio do código de controle: **3097545808**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

DATA DA EMISSÃO: 16/11/2017 12:00:19